



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA DE INSPEÇÃO TRT DA 12ª REGIÃO**

Determina a abertura de inspeção  
no TRT da 12ª Região.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO,**  
no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 4º do Regimento Interno da  
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

**FAZ SABER** a quantos a presente Portaria virem ou dela tiverem  
conhecimento que, nos dias **20 a 22 de novembro de 2013**, será realizada  
**Inspeção no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, sito na Rua  
Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis (SC), para o que ficam cientificados os  
desembargadores do Tribunal e os juízes eventualmente convocados, tudo de  
acordo com o disposto no Provimento nº 1, de 12 de abril de 2013, desta  
Corregedoria- Geral, publicado no DEJT de 12/04/13.

De acordo com o disposto no art. 3º, I, do referido Provimento, por  
se tratar de procedimento *interna corporis* perante o Tribunal inspecionado, durante  
a inspeção não haverá audiência pública do Ministro Corregedor-Geral com partes,  
advogados, membros do Ministério Público do Trabalho e sindicatos.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede a  
presente Portaria, que será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e  
no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região,  
bem como afixado na sede do Tribunal Regional, juntamente com o referido  
Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

**Ministro IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**